Coleção Documentos da Amazônia Nº 1

# MEDIDAS PREVENTIVAS E HYGIENICAS PARA O CHOLERA-MORBUS

Fac-similado

Edições Governo do Amazonas

# MEDIDAS PREVENTIVAS E HYGIENICAS

## PARA

# O CHOLERA-MORBUS

**(Fac-similado)**



Coleção
Documentos
da Amazônia
*N. 1*

# MEDIDAS PREVENTIVAS E HYGIENICAS

PARA

# O CHOLERA-MORBUS

**(Fac-similado)**

**Edições Governo do Estado do Amazonas**

Governador do Amazonas
*Amazonino Armando Mendes*

Vice-Governador do Amazonas
*Sammuel Assayag Hanan*

Secretário de Estado da Cultura e Turismo
*Robério dos Santos Pereira Braga*

Subsecretária de Estado da Cultura e Turismo
*Vânia Maria Cyrino Barbosa*

Coordenador das Edições
*Antônio Auzier Ramos*

# MEDIDAS PREVENTIVAS E HYGIENICAS

PARA

# O CHOLERA-MORBUS

**(Fac-similado)**

Coleção
**Documentos da Amazônia**
**N. 1**

**Manaus**
**Governo do Estado do Amazonas**
**Secretaria de Estado da Cultura e Turismo**
**1999**

Editor: Algenir Ferraz Suano da Silva

Capa: Valcimar Amorim

**FICHA CATOLOGRÁFICA**

*Elaborada pela Coordenação de Editoraçãoda UA*

Medidas preventivas e Hygienicas para o cholera-Morbus (fac-similado) Manaus: Governo do Estado do Amazonas / Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
11 p.: 22 cm. (Coleção Documentos da Amazônia, n. 1)

1. Manaus (cidade) - História I: Título

CDD 981.2 CDU 981(811.31)

## Apresentação

As edições Governo do Estado não podem se restringir a publicar estudos novos ou clássicos sobre a Amazônia, já festejados. Volumes alentados. Ela foi concebida, também, para publicar plaquetas e estudos que, de menor volume, estejam fora do alcance dos estudiosos, professores e estudantes.

Assim, o trabalho do médico Antonio David Vasconcellos de Canavarro sobre o cólera-morbus com medidas de orientação preventiva que poderiam evitar a doença e auxiliar no tratamento, dado a lume em 1862 pela tipografia de Francisco José da Silva Ramos, tem relevância, ainda mais porque a doença voltou a se apresentar em Manaus e em algumas localidades do interior amazonense, em surtos que exigiram providências enérgicas de governo.

Trata-se de recomendações apresentadas ao presidente da Província, o dr. Manuel Clementino Carneiro da Cunha (18/18) por quem, chegado ao Amazonas diretamente para combater a doença nos idos de 1856, vindo do Pará, radicou-se na capital, viajou por povoações do interior, integrando-se á vida regional e exercendo as mais variadas atividades, inclusive políticas.

Tem relevância observar-se as recomendações quanto ao uso de espécies naturais da Amazônia, os remédios e tratamentos que a sabedoria popular consagraram, possivelmente fora do eixo de conhecimento dos estudiosos e sanitaristas de agora.

Tenho certeza que será bem acolhido e há de contribuir para a melhor informação médica sobre cólera-morbus.

Robério Braga

# MEDIDAS PREVENTIVAS E HYGIENICAS

PARA

# O CHOLERA-MORBUS

MARANHÃO.

1862

—TYP. DE FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RAMOS.—

*Medidas preventivas e hygienicas a tomaram-se nesta provincia no caso de ser ella invadida pelo chólera-morbous, apresentadas ao Exm.º Snr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, Presidente da provincia, pelo Inspector da Saude publica da mesma o Dr. Antonio David Vasconcellos de Cossavarro.*

**Manáos 14 de fevereiro de 1862.**

**Ill.$^{mo}$ e Ex.$^{mo}$ Sñr.**

TENDO chegado a esta cidade a infausta notiçia de que o exterminador cholera-morbus, deixando novamente as plagas do velho mundo, se ha manifestado com o caracteer epidemico, na provincia de Pernambuco, no lugar denominado Cruangy, e tendo V. Ex.$^{a}$, desse acontecimento communicação do
governo geral, é dever meu, na qualidade de Inspector da Saude publica desta provincia, levar a presença de V. Ev.$^{a}$, as considerações que julgo acertadas em taes circunstancias, em beneficio destes povos, no caso de serem elles visitados por esse cancro corroedor da humanidade.

Espero pois, que V. Ex.$^{a}$, solicito como se ha mostrado pelo interesse publico, não só tomará este meu parecer na divida consideração, se não mandará dár publicidade ao que abaixo transcrevo, como *medidas preventivas e hygienicas,* a fim de serem destribuidas nesta capital e por todo o interior da provincia.

Pretendo para melhor comprehensão do povo, uzar da linguagem a mais simples que me fór possivel.

# SYMPTOAIATOLOGIA

## *1.º Periodo*.

Os primeiros signaes que formão o 1.º periodo do cholera-morbus *(Cholerina)* são os seguintes:

*Dores pelo ventre, borborigmos ou rugido de intestinos, tremúras do corpo, sêde, anciedade, o mesmo desarranjos do ventre,* quebramento do corpo e principio de diarrhéa de cor amarella.

Muitas vezes o 1.º syptoma manifesta-se por uma simples desynteria!

## *2.º Periodo*

Diarrhéa, sêde, língua larga, fria e saburrosa; dores pelo ventre, estomago o membros, vomitos, pulso pequeno, tonteiras, ou syncopes, enfraquecimento de todo corpo, principio de caimbras, extremidades frias, fastio &c;

### *3.º Periodo*

Caimbras fortissimas, e dolorozas, a semelhança do rheumatismo agudo, vomitos, lingua fria, olhos encovados, frio glassial em todo o corpo, manchas asues pela face e palpebras, pulso sumido, voz fraca, beiços arroxeados sêde continua, grande alteração do systema circulatorio, evacuações constantes de materiais esbranquiçadas, a semelhança d'agua de arroz.

## TRATAMENTO QUE SE DEVE LANÇAR MÃO PARA O PRIMEIR O PERIODO

Em primeiro lugar, logo que o enfermo sentir qualquer indisposição das que temos discrito no 1.º periodo, procurará immdiatamente o leito, onde se conservará até que fique restabelecido; e então nessa occasião usará da seguinte forma ou receita:

- Infusão ou cosimento de chá de tilia, sabugueiro, hervá cidreira ou mesmo do café, juntando-lhe dez a quinze gottas de Laudano liquido de sydenham, ou elexir paregorico a mericano.

*Dóze.* Para dár ao enfermo, uma chicara de hora.cm hora

Não descriminamos nesta nossa primeira indicação a quantidade do vehiculo, por que estamo-nos dirigindo ao povo em geral, que muitas vezes não tem com que possa mandar de prompto a botica, e mesmo por ser facil, em suas casas, prepararem os medicamentos apontados, até que seja chamado o facultativo, que em casos taes não deve ser dispensada a sua presença.

A melhor maneira de preparar estas infusões é a seguinte: pegue-se em um pouco de flores de tilia, de sabugueiro, macella, grellos de larangeiras, ou outra qualquer substancia aromatica, e colloque-se dentro de uma tigela ou vasilha, e sobre essa porção de planta, deita-se-lhe agua fervendo: feito isto cobre-se, e passado um quarto de hora estará prompta a

infusão. Então, na ocasião de dár-se ao enfermo o medicamento deitar-se-ha sobre a quantidade do liquido contido na chirara 2 a 4 pingos de laudano liquido de sydehan. Na mesma ocasião deverá metter-se os pés do doente, em agua quente (pediluvio), isto em seguida a beberagem procurando-se sempre a transpiração do enfermo, por ser o principal motor de sua existencia.

Duraute o tratamento não é explicito aos enfermos o uso e qualquer substancia alimenticia, a menos que se queirão regeitar a recaidas, que quase sempre são fataes nesta molesa.

***Medicação apropriada para o 1.º periodo.***
***No caso da diarríhea contóniar.***

***Uzo interno***

**R**[s] Cosimento branco com laudano de
sydenhani.................................................uma libra.
*Dóze.* uma chicara de hora em hora.

***Outra***

**R**[s] Cosimento de yapana ou japana..........oito onças.
Puchery ralado.......................................duas oitavas.
Adoce.
*Dóze.* uma chicara de 1/2 em 1/2 hora.

***Uzo exurno***

**R**[s] Infusão de linhaça.................................uma libra.
Extracto gommoso do opio....................quatro grãos.
Para dous clysteres.

***Outra***

**R**[s] Cosimento de malvas............................uma libra.
Gema de ovo ..........................................n.º 1.
Polvilho de tapioca...............................duas colheres.
Laudano liquido de sydenham.............meia oitava.
Para dous clysteres.

***Outra***

**R**ˢ Cosimento de malvas..............................uma libra.
Oleo de amendoas doce..........................uma onça.
Laudano liquido de sydenham...............uma oitava.
Para dous lysteres.

## PARA O SEGUNDO PERIODO

Neste caso dever-se-ha dár ao enfermo, além das infusões indicadas para o 1.º periodo, as medicações que abaixo seguinios:

***Uso interno***

**R**ˢ Infusão de flores de borragem..............oito onças.
Xarope de flores de laranjeira...............uma onça.
Acetato de ammonea ..............................duas oitavas.
*Dóze.* 1/2 chicara de hora em hora.

***Outra***

**R**ˢ Infuzão de melissa e hortelãa pimenta....oito onças.
Licor anodino e tintura de opio--- aã......quinze gotas.
Xarope de flores de laranjeira................uma onça.
*Dóze.* 1/2 chicara de hora em hora.

***No caso dos vomitos tornarem-se pertinazes, uzaremos da medicação seguinte:***

**R**ˢ Camphora...................................................deze grãos.
Acetato de ammonea...............................a à duas oitavas.
Tintura de canella...................................a à duas oitavas.
Agua de flores de laranjeira adoçada......quatro onças.
*Dóze.* 1/2 chicara de 2 em 2 horas.

Depois que o doente tiver obtido a reação, e só queixar-se de anciedade, que sempre costuma a apparecer no 2.° poriodo, então deverá dar-se-lhe as seguintes pilulas:

R$^{s}$ Digitales em pó........................................quatro grãos.
Nitrato de potassa......................................quinze grãos.
Extracto gommoso de opio.........................dois gráos.
F. S. A. 8 pilulas, para tomar-se umama de 4 em 4 horas.

Nunca se deverá abandonar o uso dos clysteres acima indicados sempre que houver dejecções alvinas, ou diarrheias.

Durante este tratamento o doente deverá estar bem agazalhado, com cobertores de lã ou algodão, tendo-se sempre o cuidado de friccionar as extremidades do mesmo, e assim a coluna vertebral (espinhaço), com tinturas de cantaridas, espirito de vinho, aguardente camphorada &c.&c.

No caso de dôr activa no estomago, devemos aplicar-lhe um vesicatorio ou caustico sobre essa região.

## PARA O TERCEIRO PERIODO

Quando o doente tiver a infelicidade de chegar a este, grau de sua enfermidade, então devemos lançar mão de incios mais energicos, e serão elles os seguintes:

Primeiro que tudo, as esfregações com uma escova de lã ou baéta por tudo o corpo, com tintura de cantáridas, aguardente camphorada, espirito de vinho e outros corpos excitando-lhes, que possão chamar a transpiração para a superficie do corpo: ainda os sinapismos fortes sobre a barriga das pernas, e botijas ou garrafas com agua quente sobre os pês, são de grande vantagem no tratamento do cholera.

### *Uso interno*

R$^{s}$ Agua adoçada.........................................oito onças.
Tintura de camomilla...............................meia oitava.
Laudano de sydenham...........................a ã vinte gottas.
Ether sulfurico.......................................a ã vinte gottas.

*Dóze*. 2 colheres, das de sopa de hora em hora.

***Outra***

R^S Infusão do sabugueiro.........................oito onças.
Elixir paregorico.................................doze gottas.
Xarope de flores de laranjeira.............uma onça.

*Dóze.* 1 chicara de 1/2 em 1/2 hora.

*Anida as seguintes pilulas no caso de estado febril.*

R^S Sulfato de qq......................................quinze grãos.
Extrato de opio.................................grão o meio.
Conservas do rozas............................q s.

*F. S. A. seis pilulas, para o doente tomar uma de 4 em a horas.*

O melhodo therapeutico excitante curou muitos enfermos em casos graves, e foi isso que por muitas vezes observamos em nossa clinica em diversas provincias do Imperio em 1835 a 1836, épochas em que grassou no Brasil o cholera-morbus.

Muitos meios curativos teremos para combater o mal, no caso de apparecer, porem não nos é possivel inscreve-los nestas prescripções, em consequencia de não termos tempo para isso, e demais que elles dependem de circunstancias, segundo a marcha e intensidade da molestia.

Novamente pois, repetimos, que para combater o cholera-morbus será bastante que usemos das infuzões das plantas aromaticas, com algumas gottas de elixir paregorico, Laudano de sydenham, de hortelã pimenta, e mesmo do nosso puchery, desfeito em um pouco de caxaça ou cognac; nunca esquecendo os escalda pés, fricções, repouso completo, e a - *dieta* - que forma a baze principal do restabelecimento.

Para melhor orientarmos aos alheios á sciencia de Hypocrates, transcrevemos em seguida o que dissemos em.1855 á respeito do tratamento dos cholericos, ao Sr. Ministro do Imperio, que então éra o Sr. Consolheiro Luiz Pedreira do Coutto Feraz:

Durante à minha conimissão nos diversos lugares onde tive de clinicar, empreguei alguns medicamentos novos para combater o cholera, rins de natureza europea, outros indigenas. Farei delles especial mensão.

A *Ayapana.* - Eupatorum - synginezia equales; família das synanthercas. Esta planta é oriunda das Indias orientaes, onde foi applicada no cholera- morbus com grande vantagem.

A infusão de suas folhas, é uni poderoso sudorifico, a tambem se emprega contra felises resultados contra as mordeduras de cobras venenozas.

*Puchurym* o colea - 1) puchury - major M. ennandria Monogenia - família - laurenca. Uza-se da semente ralada infundida em agua, chá ou genebra de Hollanda.

*Padú* - Eritroxilon - Decandria - Trigynca: família dos Erytroxilcas. O Padú ou ypadú, é um arbusto indigena e cultivado hoje pelos habitantes do Amazonas.

As folhas feitas como chá, ou infusão, são um poderoso reagente para o cholera.

*Casca precioza* - cryptocaria petioza. M. ordem de Lincus - Enandria - Monogenia familia das laureneas. Esta arvore cresce abundante no Amazonas, nos Rios Madeira, Negro e Solimões; gosto aromatico e doce com cheiro de canella: emprega-se como a anterior.

O *mastruço* - a *estrichnina* - *bicarbonato de soda,* e o oleo de ricino, forão por mim empregados com vantagem real, em alguns casos dezesperados, que parecião zombar da sciencia.

O tratamento aconselhado pelos meus distintos mestres os Exm.os Srs. Doutores Francisco de Paula Candido e Francisco Ferreira de Abeu, tambem produsirão na minha clinica os mais felizes rezultados. Tirei muita vantagem nas diarheas rebeldes e vomitos pertinazes com as pilulas de triaga, calumba e opoio.

## HYGIENE PUBLICA E PRIVADA

O melhor preservativo contra o cholera-morbus é a hygiene publica e privada, os generos alimenticios são as primeiras circunstancias

que se devem ter em linha de conta, e sobre este objecto todo o rigor das autoridades será pouco.

1.º Mandar pór em disponibilidade uma casa regular com capacidade para receber 30 a 110 enfermos pelo menos.

2.º Prohibir toda e qualquer estagnação de aguas putridas dos quintaes e ruas fazendo visitar mesmo aquelles que se tornarem suspeitos e não conservar a devida limpeza, e ordenar a seus donos de a fazerem sob pena de multa.

3.º Obrigar a serem recolhidos para o hospital todos aquelles pobres, que não estiverem nas circunstancias de se tratarem em suas casas.

4.º Faser chegar ao conhecimento dos Srs. pais de familia, que devem ter o maior cuidado na limpeza de suas casas; estas medidas devem ser extensivas a maior parte das casas de palha habitadas por pessoas dosconhecedoras dessa uttilidade publica.

5.º Ordenar a policia municipal, que tome na devida consideração, todo o disvello na limpeza e aceio das ruas, beccos, investigando mesmo o lugar do matadouro publico, afim de que não hajão depositos ou fócos de emanações; exainindo as fontes d'agua potavel.

6.º Mandar examinar as substancias alimentares que se vendem não exceptuando as bebidas, pois que por toda a parte, e sempre os mercadores de comestiveis, especulão com as necessidades publicas, vendendo genceos corrompidos &c.

7.º Ordenar para que se farão as fumigações nas prizões, hospitaes e outros lugares, onde hajão ajuntamentos e pessoas que vivem em lugares humidos o mal arejados.

8.º Fazer vér aos habitantes que é prejudicial a saude pualica á exposiçaõ do sól forte, ao relento da noite, e a má alimentação.

9. Para utilidade de todos aquelles que saõ alheios a profissão medica, damos os seguintes conselhos, no caso de serem accometidos, principalmente para aquelles que residem em lugares distantes, onde não hajão facultativos, como infelismete acontece em quasi todos os pontos da Província;

Generosa e boa alimentação, de substancias escolhidas e de boa natureza; um calice de vinho bom ao jantar, para aquelles que não

fizerem boa digestão: não fazer uso d'aguas empoçadas; aceio diario do corpo e das vestes; a continuação dos usos e costumes; isto porem sem excesso: socego de espirito, e finalmente, habitação em lugares bem ventillados e acciados.

10.º Faser vêr finalmente aos hatantes, que o cholera-morbus, não e urna molestia aterradora, e que procurando-se logo os soccorros da sciencia, pode se confiar no bom exito do curativo.

Que o cholera-morbus entre nós não passará de uma afecção igual a outras por que já temos passado, como sejão a febre typhoide, amarella e pernicioza.

E que é evidente, que o cholera-morbus, sempre aproveita-se da occasião para alfetar de preferencia aos medros e pusilamines, por que atacando elle de preférencia os nervos, claro fica que serão suas victimas todos aquelles que o encararem com desanimo.

É o que nos cumpre apresentar á V. Exc.ª, como medidas preventivas em beneficio dos povos desta provincia.

Deos Guarde a V. Exc.ª

Ilm. e Exm. Snr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha,
D. Presidente desta Provincia.

Dr. Antonio David Vasconcellos de Canavarro,
Inspector da saude publica da proyincia.

-MANÀOS. - TYP. DE F. J. SILVA RAMOS -

# Comunicado

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas e da região Norte. O uso deste documento é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais – Lei n. 9.610/98.

Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõe a rede de Bibliotecas Públicas do Estado do Amazonas.

**Contato**

**E-mail : acervodigitalsec@gmail.com**

Av. Sete de Setembro, 1546 - Centro
69005.141 Manaus - Amazonas - Brasil
Tel.: 55 [92] 3131-2450
www.cultura.am.gov.br

Secretaria de
**Cultura**